



Decreto Nº 128 - de 09 de Julho 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.400,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	1.000,00
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.30	Manutenção Do Desporto Amador	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	1.000,00
Unidade 04 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Obras E Desenvolvimento			
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30	Administração Da Secretaria Municipal De Obras	----- R\$	1.000,00
2.04.00.15.452.010.1.0015 - 4.4.90.51	Extensão Da Rede Elétrica Urbana	----- R\$	1.700,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Da Assistência Ao Produtor Rural	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	3.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde			
Sub-Unidade 05 - Bloco Gestão Do Sus			
2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.39	Gestão Da Secretaria Municipal De Saúde	----- R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$	900,00
Total da Unidade 06		----- R\$	900,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social			
2.08.00.08.244.007.2.0058 - 3.3.90.48	Benefícios Eventuais E Emergenciais	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 08		----- R\$	1.500,00
Total Geral		----- R\$	7.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas			
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças			
2.02.00.06.181.003.2.0012 - 3.3.90.30	Convenio Com A Policia Civil	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	1.000,00
Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal De Educação E Cultura			
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.32	Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental	----- R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	3.900,00
Total da Unidade 03		----- R\$	3.900,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde			
Sub-Unidade 01 - Bloco Atenção Básica			
2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Do Programa De Saúde Da Família	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	1.000,00

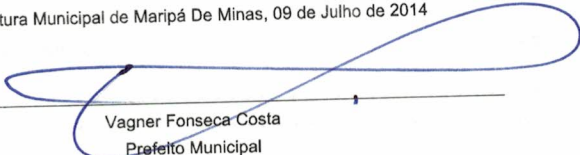


Decreto Nº 128 - de 09 de Julho 2014

Unidade 07 - Secretaria Munic. De Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. De Assistência Social		
2.07.00.08.244.007.2.0057 - 3.3.90.30 Geração De Emprego E Renda	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente		
2.07.01.08.243.006.2.0051 - 3.3.90.30 Conselho Municipal Da Criança E Do Adolescente	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.500,00
Total Geral	----- R\$	7.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 09 de Julho de 2014


Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

